



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 16885/16

Fl. 1/2

PBPREV. PENSÃO VITALÍCIA por morte de servidor. Legalidade do ato. Concessão de registro.

ACÓRDÃO AC2 TC 00154/2021

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo objetivando à apreciação da legalidade do ato concessório da pensão vitalícia concedida ao Sr. José Leite Ferreira em decorrência do falecimento da servidora Naci Nicolau Farias, aposentada, com matrícula de nº 16.041-5, concedida através da Portaria – P nº 692/16, fl. 13.

A unidade técnica de instrução desta Corte, ao examinar os documentos encaminhados, emitiu o relatório às fls. 23/25, sugerindo a notificação da PBPREV para que adote as providências cabíveis, no sentido de colacionar aos autos o ato concessório concessória de aposentadoria que embasou a presente pensão.

Procedida a notificação, a PBPREV apresentou seus esclarecimentos às fls. 31/34, 46/50, 65/68, 87/90 e 105/123.

A Auditoria se pronunciou às fls. 39/40, 57/59, 75/76, 97/99 e, finalmente, às fls. 130/132, em cujo pronunciamento de derradeiro, concluiu pelo registro da pensão concedida ao Senhor JOSÉ LEITE FERREIRA em face do falecimento de sua esposa a professora de Educação Básica aposentada NECI NICOLAU FARIAS, tudo nos termos da Portaria – P – nº 692, fls. 13 dos presentes autos, em face da inexistência, a luz dos documentos constantes deste caderno, de inconformidades ante a legislação de regência.

O Processo não tramitou pelo Ministério Público junto ao TCE-PB.

2. PROPOSTA DO RELATOR

O Relator acompanha o entendimento da Auditoria e do Parquet, em pronunciamento oral, e propõe no sentido que a 2ª Câmara (a) julgue legal e conceda registro a Portaria – P nº 692/16, fl. 13, que concedeu pensão vitalícia concedida ao Sr. José Leite Ferreira em decorrência do falecimento da servidora Naci Nicolau Farias, aposentada, com matrícula de nº 16.041-5, em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03.

3. DECISÃO DA 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 16885/16, que trata da concessão de pensão vitalícia concedida ao Sr. José Leite Ferreira em decorrência do falecimento da servidora Naci Nicolau Farias, aposentada, com matrícula de nº 16.041-5, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, a unanimidade de votos, nesta sessão, em julgar legal e conceder registro a Portaria – P nº 692/16, fl. 13, em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 16885/16

Fl. 2/2

Sessão remota da 2ª Câmara do TCE-PB.
João Pessoa, 16 de fevereiro de 2021.

acss

Assinado 16 de Fevereiro de 2021 às 19:21



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 16 de Fevereiro de 2021 às 17:25



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 17 de Fevereiro de 2021 às 10:50



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO